



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 04

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº 281.516/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e O (A) **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI** QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, para **Gerenciar o Centro de Especialidades Médicas – CS II.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pela Sra. Carmen de Araújo Pellegrino, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 15.802.247-6 e do CPF nº 083.766.588-40, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Pompéia, nº 581 – Portão – Arujá/SP – CEP 07411-395, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI**, com CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com endereço à Rua Maranhão, 594 – Fundos – Centro – Nova Iguaçu - RJ e com estatuto arquivado no 3º Ofício de Nova Iguaçu – RJ, de Registro de Pessoa Jurídica sob nº de ordem 19/03/2017 no livro de Registro A 49, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Sérgio Ricardo Peralta, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20461166 SSP/SP, CPF 169.573.068-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346 – Vila Ponte Nova, CEP 11.530-100, Cubatão – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 281.516/2018, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CSII, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contratual, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, encerrando-se, portanto, em 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 6,82% o valor mensal do contrato, conforme previsto na cláusula sétima em seu parágrafo sexto do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 04

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica aditado em R\$ 7.566.204,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatro reais), com o valor mensal de R\$ 630.517,00 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e dezessete reais). As despesas do presente contrato serão suportadas pelos empenhos nº 2.063/2020 e função programática 02.06.02 10 302 0037 2147 3.3.90.39.99, para o presente exercício. Demais despesas serão empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de abril de 2020.

Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde e Higiene

CONTRATADA
Sérgio Ricardo Peralta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Natane Mariana de L. P. Luna
RG: 49.877.083-7

2. _____

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 04

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

3

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI
CONTRATO: Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019. Aditamento nº 04 de 01/04/2020
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CS II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Monteiro

Cargo: Prefeito

CPF: 029.347.038-35 - RG: 6.283.961-5

Data de Nascimento: 14/03/1955

Endereço residencial completo: Rua José Basílio Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505

E-mail institucional: prefeito@arujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizmonteiro@bol.com.br

Telefone(s): (11) 4652-7600

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 04

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de abril de 2020.

4

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmen de Araújo Pellegrino

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 083.766.588-40 RG: _15.802.247-6

Data de Nascimento: 17/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora da Pompéia, nº 581 – Portão – Arujá/SP – CEP 07411-395

E-mail institucional: saude@aruja.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmenpellegrino66@gmail.com Telefone(s) (11) 4655 2871

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sérgio Ricardo Peralta

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 169.573.068-28 - RG: 20461166

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Francisco Barbosa, 346 – Vila Ponte Nova, CEP 11.530-100, Cubatão - SP

E-mail institucional: licitacao@aceni.org.br

E-mail pessoal: licitacao@aceni.org.br

Telefone(s): (21) 2669-0479

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 04

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI

CNPJ Nº: 01.476.404/0001-19

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019. Aditamento nº 04 de 01/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CS II

VALOR (R\$): 7566.204.00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de abril de 2020.


Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde

E-mail particular: carmenpellegrino66@gmail.com